

DECRETO Nº 823 DE 08 DE JULHO DE 1998.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 552 de 03 de julho de 1998, e com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão a conta da anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 528 de 31/12/97, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Continuação do Decreto nº 823 de 08 de julho de 1998.

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

JOSÉ DE ABREU
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 08 de julho de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 823 DE 08 DE JULHO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.16070212.037	4120-01	115.000,00	-
2007.16070212.037	4120-02	-	115.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
2008.13764471.024	4110-02	30.220,00	-
2008.13764471.024	4210-01	31.060,00	-
2008.13760212.041	4120-00	13.720,00	-
2008.13760212.041	4120-02	-	75.000,00
TOTAL		190.000,00	190.000,00